

- 23 - 396.406 - MARIANA LOURENÇO DE LUNA
- 24 - 094.216 - MARINA AVALANCHE SILVEIRA MARTINS
- 25 - 279.445 - MATEUS DECKE LEME
- 26 - 047.110 - MIRIAN DIAS MOREIRA E SILVA
- 27 - 262.928 - MONISE SANTOS DE CARVALHO
- 28 - 043.921 - REBECA BENEVIDES PINTO
- 29 - 362.810 - RENAN ADAMI FERRAZ
- 30 - 073.892 - SAID MUHAMMAD SAID
- 31 - 011.963 - THAISE DANTAS VIEIRA
- 32 - 090.416 - VANESSA CRISTINE REZENDE

Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
 1 - 047.110 - MIRIAN DIAS MOREIRA E SILVA
 Edital RH 106/2023
AVISO DE INSCRIÇÃO
 A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico (especialidade: Ginecologia), objeto do Edital de Abertura RH 106/2023.

02(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista de Inscrição terá o prazo das 12h de 20/02 às 12h de 22/02 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Grupo Ampla Concorrência (Todos)
ORDEM - CPF - NOME
 1 - 350.583 - ADRIANA BRAZATI
 2 - 162.924 - ADRIENNE PRATTI LUCARELLI CARVALHO

3 - 431.128 - ANA CAROLINA DE SOUZA QUEIROZ SCHOUBERT
 4 - 035.388 - ANA LUIZA SMITH ROCHA
 5 - 147.833 - ANDREA SAYURI MIYAGUCHI UCHIMA
 6 - 392.564 - BEATRIZ CABRAL PIRES
 7 - 394.844 - BEATRIZ CANO EVANGELISTA

8 - 384.891 - BEATRIZ RAINHO MARSAL
 9 - 105.819 - BIANCA DE ARAUJO PEREIRO
 10 - 394.042 - BRUNO CASTRO FERNANDES
 11 - 365.403 - CAMILA TACLA ALVES BARBOSA
 12 - 413.548 - CASSIA PEREIRA LEITE
 13 - 019.959 - CHARLES SCHNEIDER BORGES
 14 - 364.362 - DANIELE COELHO DUARTE
 15 - 269.640 - GUSTAVO DE QUARROS RIBEIRO

16 - 485.229 - HELENA CARVALHO DE SOUSA
 17 - 012.989 - ISABELA ASSUNÇÃO VELHO
 18 - 425.119 - ISABELA MARRANGON PASSOTTI
 19 - 368.635 - JOHNNATA DACAL DE PAULA
 20 - 430.998 - JULIA MANDELBALM BIANCHINI
 21 - 010.453 - KARINA SIQUEIRA CIDRIM
 22 - 456.064 - LUIZ GUILHERME CIMINO LERARIO IER-VOLINO

23 - 385.626 - MARIA CLARA LEMOS SANTOS
 24 - 051.400 - MARIANA QUINTANS GUERRA DE OLIVEIRA
 25 - 321.569 - MARIANA SALLA TUFELLI
 26 - 370.750 - MARILIA ALBANEZ BERTOLAZZI
 27 - 409.719 - MILENA MARTELLO CRISTOFALO
 28 - 070.769 - NICOLE KEMBERLY RIBEIRO ROCHA
 29 - 114.065 - PATRICIA GONCALVES DE ALMEIDA
 30 - 398.532 - SERENA ROSSATO
 31 - 098.682 - SOPHIA HELENA BATALHA

Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
 Não existem inscritos neste grupo
 Edital RH 107/2023
AVISO DE INSCRIÇÃO
 A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico (especialidade: Medicina Palliativa), objeto do Edital de Abertura RH 107/2023.

02(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista de Inscrição terá o prazo das 12h de 20/02 às 12h de 22/02 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Grupo Ampla Concorrência (Todos)
ORDEM - CPF - NOME
 1 - 330.746 - ABRAHAO BALDINO
 2 - 010.859 - AMANDA LOPES MAIA RODRIGUES
 3 - 310.942 - DIEGO DE ARAUJO TOLMAY
 4 - 115.817 - FATIMA SALOMAO MACHADO
 5 - 080.409 - GABRIEL CALDEIRA DO COUTO E SILVA
 6 - 305.766 - GUILHERME RAMOS ROSARIO
 7 - 048.986 - HALANE MARIA ROCHA PINTO LIMA
 8 - 054.264 - HENRIQUE MURAGUCHI
 9 - 317.970 - ISMAEL MESSIAS SCRAMIN
 10 - 317.426 - JULIA REVA BASSO
 11 - 028.337 - LUCAS GABRIEL SPERANDIO
 12 - 092.085 - ODEINER NADALIN JUNIOR
 13 - 430.514 - RACHEL KALKASLEF DE SOUZA

Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
 1 - 330.746 - ABRAHAO BALDINO
 Edital RH 108/2023
AVISO DE INSCRIÇÃO
 A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico (especialidade: Medicina de Família e Comunidade), objeto do Edital de Abertura RH 108/2023.

02(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista de Inscrição terá o prazo das 12h de 20/02 às 12h de 22/02 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Grupo Ampla Concorrência (Todos)
ORDEM - CPF - NOME
 1 - 027.625 - ANA CLARA CAMPANELLI NOBREGA
 2 - 058.412 - ANA PAIVA GARCIA
 3 - 068.456 - ANDRE RUIZ DE OLIVEIRA
 4 - 673.286 - ANGELICA MANFROI
 5 - 130.422 - ANTONIO APARECIDO BRANCO JUNIOR
 6 - 337.819 - ARIANA DA SILVA DOMINGOS
 7 - 229.788 - BEATRIZ MOTTA SAMPAIO
 8 - 024.862 - BRUNA RACHEL FURTADO CHARCHAT
 9 - 406.213 - CRISTINA DI PIETRO MAGRI
 10 - 420.157 - CELINE PRADO DE LIMA SOUZA
 11 - 382.705 - CRISTIANE FURTADO MALUF
 12 - 080.589 - DAIANE MARIA CORDEIRO
 13 - 393.192 - DAIENE TOMIE PAES KASSAMA
 14 - 356.144 - DANIEL DA SILVA SOUZA
 15 - 042.234 - ELISABETH DO NASCIMENTO SILVEIRA
 16 - 105.721 - GUILHERME DE SOUSA BARBOSA
 17 - 885.859 - IURY NASCIMENTO DUARTE
 18 - 430.089 - JAQUELINE SANCHES VICK FRANCISCO
 19 - 033.809 - JESSICA GRAZIELI DE SOUSA LIMA
 20 - 068.638 - JOHNNATAN ROSA GOIS
 21 - 010.230 - KLAUS SEBASTIAN WEISS SANTOS
 22 - 394.234 - LAISY PAULA NASCIMENTO RIBEIRO
 23 - 338.387 - LIVIA RODRIGUES
 24 - 756.949 - LORENA GARCIA LEAO
 25 - 026.259 - MAIRA NUNES
 26 - 434.241 - MEILY SOARES CHAO
 27 - 058.085 - MURILO HENRIQUE BARROS BRAMBILLA
 28 - 396.342 - NARHIMA AHDLE BUO ABBAS
 29 - 419.427 - RENAN YOHITI TAKIGUCHI
 30 - 394.692 - RICARDO DE OLIVEIRA GABRIEL SOUZA
 31 - 224.872 - RUTH NEVES DOS SANTOS
 32 - 398.453 - ROSA MARIA LANZOLETTI
 33 - 963.046 - TARCYS PRINTES
 34 - 339.874 - TATIANA MILLA MANDELTO
 35 - 294.390 - THAIS MOURA RIBEIRO DO VALLE NASCIMENTO

- 36 - 057.713 - THAYSA DA PENHA FERREIRA ALVES
- 37 - 441.774 - THIAGO MACEDO BERTAO
- 38 - 451.246 - VIVIAN CARVALHO DE QUAGLIA E SILVA
- 39 - 432.837 - YASMIN SOARES LAZARO PEREIRA

Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
 1 - 673.286 - ANGELICA MANFROI
 Edital RH 109/2023
AVISO DE INSCRIÇÃO
 A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico Veterinário (especialidade: Clínica Médica e Cirúrgica de Equinos), objeto do Edital de Abertura RH 109/2023.

02(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista de Inscrição terá o prazo das 12h de 20/02 às 12h de 22/02 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Grupo Ampla Concorrência (Todos)
ORDEM - CPF - NOME
 1 - 082.942 - ALESSANDRA MAYER COELHO
 2 - 368.348 - AMANDA PAULINO CRESCENCIO
 3 - 086.683 - ANDERSON FERNANDO DE SOUZA
 4 - 316.358 - ANTONIO FERNANDO BARIANI JUNIOR
 5 - 071.297 - CIBELE CRISTINA TAVARES DA CUNHA
 6 - 411.410 - EUGENIO NARDIN NETO
 7 - 223.616 - FILIPE SIMAO FROST KLUG
 8 - 509.493 - GIOVANA CARNELLI JORDAO
 9 - 295.619 - GUILHERME MAIA MULDER VAN DE GRAAF
 10 - 415.120 - HEITOR CESTARI
 11 - 099.614 - HELOA KAROLINE MOURA
 12 - 401.307 - JULIA DE ASSIS ARANTES
 13 - 112.640 - LETICIA DE OLIVEIRA COTA
 14 - 130.303 - LORENA PEREIRA GUIMARAES
 15 - 463.418 - MARIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA
 16 - 390.098 - MARILIA ALVES FERREIRA
 17 - 390.656 - PEDRO HENRIQUE SALLES BRITO
 18 - 091.496 - SHERON LUMA DE OLIVEIRA
 19 - 509.854 - TAMMY BADAN ELEUTERIO MENTA
 20 - 013.664 - THIAGO JHONATHA FERNANDES SILVA
 21 - 221.970 - WALTER HEINZ FERINGER JUNIOR

Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
 Não existem inscritos neste grupo
 Edital RH 110/2023
AVISO DE INSCRIÇÃO
 A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico Veterinário (especialidade: Responsável técnico pelos setores de produção de produtos de origem animal e de criação de animais), objeto do Edital de Abertura RH 110/2023.

02(a) candidato(a) cujo nome não constar da(s) referida(s) Lista de Inscrição terá o prazo das 12h de 20/02 às 12h de 22/02 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Grupo Ampla Concorrência (Todos)
ORDEM - CPF - NOME
 1 - 470.642 - ANA CAROLINA DE FREITAS MARTINELLI
 2 - 131.159 - ANDREA LOPES
 3 - 446.145 - ANGELO MATEUS CAMPOS DE ARAUJO JUNIOR

4 - 375.219 - ARTUR GABRIEL BRAO VILAS BOAS COSTA
 5 - 420.184 - BEATRIZ DE MAGALHAES CERON
 6 - 409.513 - BRUNA LAISE DE NORONHA
 7 - 444.232 - CAROLINE MUNHOZ MEIRA
 8 - 339.732 - CESAR GARCIA CAPEL WENCESLAU FONSECA
 9 - 247.122 - DAVID DO CARMO
 10 - 019.693 - DIEGO KENI CODA MIYAI
 11 - 224.001 - EDUARDO LIPARELLI FERNANDEZ
 12 - 464.599 - ESTER COSTA FABRICO
 13 - 043.545 - FABIANA GOMES PIERINI
 14 - 453.627 - FELIPE JOSE DOS SANTOS
 15 - 437.016 - FERNANDA DE PAULA SCHMITT
 16 - 002.833 - GABRIEL VILELA MANVALLER
 17 - 453.010 - JESSICA BRUNHARA CORREA
 18 - 425.213 - JOAO ABRAO DE SA
 19 - 286.949 - JOAO GABRIEL ZERBA CORREIA
 20 - 444.783 - LUCAS TASSONI ANDRIETTA
 21 - 434.102 - LUIZA BUDASZ DE ANDRADE
 22 - 318.338 - MARCOS EDGAR LEVY JUNIOR
 23 - 368.578 - PALOMA DO ESPIRITO SANTO SILVA
 24 - 468.689 - PAULO CESAR VITORAZZI JUNIOR
 25 - 040.778 - PAULO FANTINATO NETO
 26 - 062.045 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SCUDELLER
 27 - 475.166 - RAFAELLA ZULLANI SPALATO
 28 - 383.921 - ROBERTO ROMANO DO PRADO FILHO
 29 - 274.231 - SILVIA TRANQUILLI ORLANDI
 30 - 350.355 - VICTORIA PORTELA DINIZ GAIA
 31 - 045.628 - WILLIAN VANIEL ALVES DOS REIS

Grupo Pessoa com Deficiência
ORDEM - CPF - NOME
 Não existem inscritos neste grupo
 EDITAL RH nº 007/2024
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
 A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 05 (cinco) vagas do grupo Superior 1A, criadas pelo Edital Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Educador (especialidade: pedagogia), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abasta, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 02 - (duas) vagas para a cidade de Ribeirão Preto;
- 01 - (uma) vaga para a cidade de São Carlos;
- 02 - (duas) vagas para a cidade de São Paulo.

Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (listas regionais), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato da inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento da vaga ofertada no Edital de Abertura para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas.

Fica reservado para pessoas com deficiência (Pcd) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 01 (uma) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, ficam reservadas aos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 1 (uma) vaga, observado o procedimento do item 11.

QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR
 Vagas em concurso - 05
 Destinação das vagas:
 Lista geral - ampla concorrência - 03
 Pcd - 01
 PPI - 01

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas gerais: (i) a primeira de cada uma delas, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla

concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; (iii) e a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

- 1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o selecionado for lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o candidato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de fevereiro de 2024 é de R\$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Educadores na USP.

Atribuições Sumárias:
 Orientar a construção do conhecimento, através de projetos pedagógicos, em sua área de atuação.

Atribuições Detalhadas:
 Participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica/eu pedagógica, lecionando disciplinas, preparando material didático, com técnicas pedagógicas.

Desenvolver a ação educativa em Museus através de Projetos voltados para os públicos de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, graduação, profissionais do ensino e para a comunidade em geral.

Orientar, elaborar e desenvolver pesquisas, cursos e treinamento, na sua área de especialização, participando do processo de avaliação, recuperação e interação do aluno e público com a comunidade.

Planejar e orientar a produção de materiais e brinquedos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio.
 Orientar a aquisição de materiais e equipamentos.
 Atuar com estudantes das comunidades interna e externa à USP, ministrando aulas, cursos e seminários.

Orientar, elaborar e desenvolver cursos e treinamento, na sua área de atuação.
 Redigir textos informativos sobre eventos, "folders", catálogos, cartazes, relatórios, etc.

Publicar experiências realizadas, bem como elaborar e aplicar cursos de formação permanente a profissionais de outras instituições, estagiários, alunos de pós-graduação, mestrado, doutorado em fase de tese e profissionais na educação de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e divulgar bibliografia específica.

Auxiliar os docentes no desenvolvimento de atividades de pesquisa.
 Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais.

Prestar assessoria a projetos ligados à sua área de atuação.
 Proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças e apresentar relatórios de avaliação.

Atuar com guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Mantê-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
 Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. Dos pré-requisitos para contratação)
 6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:
 Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, conseqüentemente, excluído(a) do concurso público;

Curso de graduação completo em Pedagogia, com carga horária mínima fixada pelo MEC;
 Possuir conhecimento de inglês;
 Possuir conhecimento em Informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

6.2. Por ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload digital dos seguintes documentos, que atestam parte dos pré-requisitos:

- Documento de identificação de validade nacional (R.G., R.N.P.M. no caso de portugueses, passaporte etc.);
- Comprovações dos títulos indicados no item 15 do presente edital, quando cabível.

7. Das inscrições
 7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas nas (s) cidade(s) indicadas(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como nas (s) cidade(s) de Bauru, Lorena, Piracicaba e Pirassununga, caso vier a surgir vaga nessas localidades.

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, em ordem de preferência, as cidades cujas vagas pretende disputar. Em caso de indicação de menos de duas cidades, o(a) candidato(a) declara tacitamente que não pretende ocupar vagas nas cidades não indicadas.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem delineação destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.2.2. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

- a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;
- b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;
- c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;
- d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);
- e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;
- f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características físicas;
- g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(o) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponível(is).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 11/04/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsávelidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a); que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travestida ou transsexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de convocados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.2 deste Edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 16/04/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição informando que estará disponível no endereço eletrônico www.fuvest.br ("Área do Candidato") a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas.

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FAE COMSCO da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/faleconosco> para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição
 8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será de 12h00 (meio-dia) de 21/02/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 23/02/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 21/02/2023 e 20/02/2024).

(rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais reside), referentes aos meses de novembro do decorrido de 2023, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;
- b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, conteúdo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a executa e renda bruta mensal em reais; ou;
- c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equipamentos a tal comprovado; ou;
- d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à pensenatória, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou;
- e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal; ou;
- f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou;
- g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física - CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e a informação será disponibilizada na Área do Candidato no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os(as) candidato(s) que tiverem seu pedido de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição e ao pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

- 9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.
- 9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:
 - a) ter sido emitido após 01/07/2024;
 - b) informar a condição do(a) candidato(a);
 - c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID), e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
 - d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;
 - e) ser escrito em português e com letra legível;
 - f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.
- 9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(a) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento de amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

10. Dos(as) candidato(s) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado ao(s) candidato(s) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 01 (uma) vaga, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito de reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2012, se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei estadual nº 16.769/2018; e na Lei estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 11/03/2024 a 11/04/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declará-la(s) por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/07/2023) que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3, será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. Não havendo candidato(s) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cujas deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles reservadas serão preenchidas por candidatos aprovados constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.9. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidato(s) com deficiência aprovados deverão submeter-se à pericia biopsicossocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.10. A pericia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.11. Quando a pericia concluir pela inapetência do(a) candidato(a), esse poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova pericia.

10.12. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.13. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5ª (quinta) vaga deste Concurso Público será provida por um candidato com deficiência, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

10.14. No ato da inscrição o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a pericia médica necessária para fins de homologação do concurso.

11. Dos(as) candidato(s) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, serão reservadas ao(s) pretos(as), pardos(as) e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, o que, no presente concurso, equivale à reserva de 01 (uma) vaga.

11.1.1. Considera-se para fins de reserva de vaga de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidato(s) das etnias indígenas no Brasil, conforme Portaria PRIP nº 025/2023.

11.2. Os(as) candidato(s) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência caso assim tenham se inscrito, de acordo com a sua classificação no concurso, observado o disposto no item 10.8 deste edital.

11.3. Os(as) candidato(s) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(a) para efeito do preenchimento das vagas destinadas a candidato(s) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

11.4. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena posteriormente classificado.

11.5. Na hipótese de não haver suficiente número de candidato(s) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidato(s) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

11.6. Para que seja feita a reserva a candidato(s) autodeclarado(s) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda.

11.6.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidato(s) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:

- I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidato(s), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;
- II - etapa virtual: os(as) candidato(s) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão(o) convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial.

III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, de recurso pelo(a) candidato(a).

11.7. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidato(s) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

- I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do Artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018; ou;
- II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços de saúde, candidatura/família expedido pela unidade básica de saúde da aldeia no qual consta a anotação ou informação de que a pessoa candidatou/família pertence a grupo indígena acompanhado de uma das duas declarações:
 - a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentro outros);
 - b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

11.7.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) com indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento ético subscrita por caciques, taxuais, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

11.8. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a) - após abertura de período recursal, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis - será eliminado(a) do concurso e se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

11.9. Para candidato(s) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e que também sejam pessoas com deficiência, aplica-se o disposto no item 10.8 deste edital.

12. Das Provas

12.1. O concurso público constará de duas fases:

- a) 1ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 70 (setenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:
 - Áreas que corresponderão ao mínimo de 9 e ao máximo de 13% da prova:
 - Conhecimentos em normativas da USP;
 - Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 - Áreas que corresponderão ao mínimo de 20 e ao máximo de 25% da prova:
 - Conhecimentos em Línguas;
 - Áreas que corresponderão ao mínimo de 50 e ao máximo de 58% da prova:
 - Conhecimentos específicos em Pedagogia.

b) 2ª fase - Prova dissertativa (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora;

c) 3ª fase - Avaliação de títulos, aos quais será atribuída pontuação conforme o descritivo constante do item 15 desse Edital.

12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados os(as) candidato(s) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados e observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.1.2. Na prova dissertativa, serão eliminados os(as) candidato(s) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independente da posição em que estiverem classificados(as).

12.2. As provas objetiva e dissertativa versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste edital.

12.3. As 70 (setenta) questões da Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, de 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidato(s) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidato(s) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

12.4. No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova dissertativa, também de caráter classificatório e eliminatório. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos(as) candidato(s) não eliminados(as) conforme item 12.3. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidato(s) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidato(s) terão seus títulos avaliados, nos termos do item 15, cuja pontuação servirá apenas para efeitos de classificação final.

12.6. Os(as) candidato(s) não eliminados(as) serão classificados(a) a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativa, acrescida da eventual pontuação decorrente da avaliação de títulos.

13. Da Prestação das Provas

13.1. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas nas cidades de Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidato(s) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.1.1. As provas objetiva e dissertativa terão duração de 05 (cinco) horas, das 13h00 às 18h00 do dia 28/04/2024.

13.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.

13.2. O gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 29/04/2024 até às 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.3. Caso haja anulação de questões devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos aos candidato(s) classificado(s) presentes à prova. 13.4. A convocação para a prova será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidato(s) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

13.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de carteira fotográfica de tinta azul ou preta (é permitido o uso de lápis ou lapiseira e borracha, para rascunho, além apontador e réguas transparentes) e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

13.6. A realização das provas só será permitida ao(a) candidato que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

13.7. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

13.8. O início das provas objetiva e dissertativa será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 13.1.1.

13.9. Ao término da prova objetiva e dissertativa, os(as) do(s) últimos(as) candidato(s) deverão sair da sala no mesmo momento. É permitida alguma poder um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) Fiscal do Concurso Público.

13.10. As FUVES serão realizadas nas cidades previstas no item 13.1 e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

13.11. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

13.12. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas e para circulação nas dependências no local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidato(s) durante a leitura do exame.

13.13. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, com recurso adicional para evitar fraudas. As imagens serão preservadas na forma da lei.

13.14. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

13.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

13.16. Será excluído do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova objetiva e dissertativa, seja qual for o motivo;
- c) desistir no decorrer da prova;
- d) não apresentar documento com foto que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação; ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de proteção de segurança;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) não responder às instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.17. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- a) entregar o equipamento para ser guardado em local designado;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonês, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer identificados e lacrados durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas.

13.18. O(a) candidato(a) que considerar utilizar bonê, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via Fale Conosco, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído deste Concurso Público.

13.19. Os demais pertences pessoais dos(as) candidato(s) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.17, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

14. Do julgamento das Provas

14.1. As provas objetiva e dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.3. Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

14.4. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

15. Dos títulos

15.1. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos(as) candidato(s).

15.2. A nota atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 0,6 (seis décimos de ponto).

15.3. Somente serão considerados títulos, desde que devidamente comprovados, cujos critérios de aceitabilidade e regulamentação encontram-se neste edital.

15.4. Todos os(as) candidato(s) deverão apresentar seus títulos no momento da inscrição no concurso. Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidato(s) aprovados(as) na prova objetiva e não eliminados na prova dissertativa.

15.5. Os títulos a serem considerados são os constantes abaixo, sendo pontuados da seguinte forma:

- a) Título de doutor - diploma ou certificado devidamente registrado: 0,3 ponto;
- b) Título de mestre - diploma ou certificado devidamente registrado: 0,2 ponto;
- c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com duração de 360 horas ou mais - diploma ou certificado devidamente registrado: 0,1 ponto.
- d) Certificado de curso de licenciatura - diploma ou certificado devidamente registrado: 0,1 ponto.
- e) Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando verificados por o português, por tradutor público juramentado, e reconhecidos segundo a legislação brasileira.
- f) Os títulos submetidos à avaliação deverão ser apresentados sem rasuras ou emendas, com indicação do nome completo do(a) candidato(a), assinatura e número do documento de identidade.
- g) Os títulos serão considerados para apreciação os títulos obtidos até a data de publicação deste edital.

15.9. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com as especificações deste edital.

15.10. Após a entrega dos títulos e após o prazo estabelecido, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob nenhuma hipótese ou alegação.

15.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes, o candidato terá anula a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

15.12. A atribuição de pontuação aos títulos apresentados será publicada no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

16. Da classificação

16.1. Os(as) candidato(s) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidato(s) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição corresponde a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

16.1.1. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidato(s) não eliminados(as) será corrigida por dois(as) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidato(s), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidato(s) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

16.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

16.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das coresções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

16.1.4. A FUVEST realizará, ainda, a avaliação dos títulos eventualmente apresentados pelos(as) candidato(s) não eliminados(as), atribuindo pontuação conforme item 15.5, até o máximo de 2,0 pontos.

16.1.5. Os(as) candidato(s) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativa, acrescida da eventual pontuação decorrente da avaliação de títulos.

16.2. A nota das provas e a avaliação de títulos serão publicadas no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidato(s) em ordem alfabética.

16.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidato(s), inclusive a do(a) candidato(a) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidato(s) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidato(s) com deficiência.



